



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 16/2018 AO CONTRATO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 566, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ/MF nº 01.030.016/0001-00, estabelecida na Rua Conselheiro Pedro Luiz, Ed. Light Center no 111, Rio Vermelho, Cidade: Salvador UF:BA CEP: 41.950-610 71 3288-5600, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.001774.2018-81, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016 (158335) e no contrato nº 01/2018, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **COFEIRA**, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000116/2018, da categoria profissional **LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.001774.2018-81.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato após repactuação, passará a ser de **R\$ 3.352,67 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, e o valor anual **R\$ 40.232,05 (quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, diferença mensal de **R\$ 321,55 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 810000000

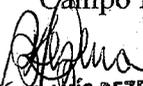
Elemento de despesas 339037-05

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de outubro de 2018.

  
**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017  
D.O.U. 20/04/2017

**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
**DIRETOR GERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**  
CPF: 017.376.987-06

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA